



96ª Consulta Pública ERSE

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DOS REGULAMENTOS DO GÁS RARII, ROI, MPGTG E RT

PONTO ÚNICO: INFRAESTRUTURAÇÃO DE CLIENTES



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. POSIÇÃO DA GGND	5
3. FUNDAMENTAÇÃO	7
3.1 TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E COMPROMISSO DE NEUTRALIDADE CARBÓNICA	7
3.1.1 NOVO ENQUADRAMENTO.....	7
3.1.2 PAPEL DAS INFRAESTRUTURAS DE GÁS.....	9
3.1.3 PROJETOS-PILOTO.....	11
3.2 IMPACTE DA ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURAÇÃO	12
3.2.1 EM QUE CONSISTE A INFRAESTRUTURAÇÃO.....	12
3.2.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA E CONTEXTO ATUAL.....	13
3.2.3 O PAPEL DA INFRAESTRUTURAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DO SETOR.....	16
3.2.4 DIMENSÃO SOCIAL E ECONÓMICA DO SETOR.....	23
3.3 O PAPEL PROMOCIONAL DA INFRAESTRUTURAÇÃO NO CONTEXTO CONCORRENCIAL	24
3.3.1 NEUTRALIDADE TECNOLÓGICA DO REGULADOR.....	25
3.3.2 PRINCÍPIO DE EQUIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO.....	25
4. CONCLUSÕES	27



1. ENQUADRAMENTO

No passado mês de janeiro de 2021 a ERSE procedeu à publicação da proposta de reformulação do Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e Interligações do gás (RARII), Regulamento de Operação das Infraestruturas de gás (ROI) e respetivo Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG), bem como Diretiva referente ao gás de operação da rede de transporte, originando a respetiva consulta pública.

Este exercício de revisão regulamentar surge no âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que veio estabelecer num único diploma a organização e funcionamento do agora denominado Sistema Nacional de Gás (SNG) e respetivo regime jurídico. Este diploma revoga o Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, e procede à alteração de denominações dos agentes e da cadeia de atividades setoriais, introduzindo ainda como novas atividades quer a produção de gases de origem renovável, quer a produção de gases de baixo teor de carbono, e consagrando os respetivos produtores como agentes do SNG.

Ainda no âmbito deste exercício de revisão regulamentar, a ERSE apresenta uma proposta de reformulação do Regulamento Tarifário do gás (RT).

O presente documento visa abordar um ponto específico constante no documento justificativo do RT, apresentado pela ERSE, e sobre o qual não existe qualquer referência no articulado ou no enquadramento do exercício de consulta.

Embora não tenha efetuado qualquer proposta ao nível do articulado, a ERSE solicitou no documento justificativo contributos para a eventual revisão da metodologia em vigor, através das seguintes questões:

41. O tratamento a dar no futuro próximo ao atual reconhecimento dos custos com as alterações das instalações de utilização dos clientes no momento da sua ligação à rede de gás natural. Com esta questão pretende recolher-se contributos: 1) quanto ao modo como a regulação deverá assumir uma posição de neutralidade tecnológica entre vetores energéticos neste domínio; e 2) sobre o ritmo que deverá ser imposta à redução dos montantes unitários máximos que atualmente são reconhecidos pela ERSE para os referidos custos.

O conteúdo do presente documento resulta de uma abordagem global da GGND, enquanto responsável por 9 dos 11 Operadores de Redes de Distribuição (ORD), que representam 70% dos consumidores e volume do Sistema Nacional de Gás (SNG).



Comentários GGND ao documento justificativo do RT do gás – capítulo 2.4

Concessionárias	Licenciadas
<ul style="list-style-type: none">•Beiragás•Lisboagás•Lusitaniagás•Setgás•Tagusgás	<ul style="list-style-type: none">•Dianagás•Duriensegás•Medigás•Paxgás

Nas concessões e licenças da GGND estão incluídos 176 municípios, estando 102 ligados atualmente à infraestrutura de distribuição de gás.



2. POSIÇÃO DA GGND

A GGND, responsável pela gestão de 9 dos 11 ORD do SNG, defende a manutenção do atual enquadramento regulatório quanto à promoção da construção e conversão ou adequação de instalação de utilização de gás dos clientes finais. Para além do estabelecido no contrato de concessão há que considerar:

- A transição energética e o compromisso de neutralidade carbónica
 - Novo enquadramento;
 - Papel das infraestruturas de gás;
 - Projetos em curso, nomeadamente projetos piloto.
- O papel da infraestruturização para a sustentabilidade do setor
 - Sustentabilidade do sistema tarifário;
 - Viabilidade do SNG;
 - Sinergias com impacte significativo nos OPEX (custos operacionais de funcionamento do sistema de distribuição de gás);
 - Dimensão social e económica do setor.
- Instrumento promocional
 - Desequilíbrio do sistema face a outros vetores energéticos;
 - Tratamento não discriminatório e princípio da equidade.

De facto, para que os ativos afetos às concessões e licenças de distribuição de gás não se tornem ociosos e para que seja permitido a continuidade da sua utilização, é condição necessária e basilar, a manutenção da viabilidade do SNG que assenta na sustentabilidade do seu sistema tarifário suportado pelo equilíbrio entre os contributos de todos os segmentos de consumo, desde o consumo doméstico ao consumo industrial. Sem o contributo de qualquer um dos segmentos de consumo, nomeadamente do consumo residencial, não será possível manter o desejável equilíbrio que assegura a sustentabilidade dos ativos valorizados em cerca de **1.600.000.000 euros** aos quais devem ser acrescidos o valor dos ativos afetos às atividades de receção, armazenagem e regaseificação de GNL, armazenagem e transporte de gás na ordem de **1.000.000.000 euros** e ainda o valor dos equipamentos a gás instalados nos clientes finais.

Neste contexto, a manutenção do atual quadro regulatório é imprescindível considerando o contributo crítico do setor doméstico na sustentabilidade do sistema.



A introdução do gás natural em Portugal teve um papel determinante na redução de emissões de gases de efeito de estufa, e a sua infraestrutura permitirá agora a incorporação de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono, nomeadamente de hidrogénio, conforme sublinhado no Plano Nacional de Hidrogénio.

Dir-se-ia mesmo que o contexto atual sublinha a oportunidade do papel relevante do setor do gás para os objetivos maiores de redução de emissões. Esta orientação enquadra-se com as políticas de incentivo para a utilização de hidrogénio e de biometano em Portugal nas redes de distribuição.

Numa primeira fase esta aceleração permitiria a substituição de produtos petrolíferos e logo de seguida a introdução de combustíveis verdes nas redes de uma forma progressiva e robusta.

De referir ainda, que o atual enquadramento não confere nenhuma vantagem competitiva do gás (gás natural ou gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono) face a outros vetores energéticos, bem pelo contrário, o reconhecimento de uma parte dos custos de infraestruturação de clientes consiste no único instrumento para atenuar o desequilíbrio competitivo com as outras fontes de energia, onde o ORD atua como único agente de desenvolvimento do SNG. O encargo da (re)conversão é um custo do SNG e unicamente suportado pelos consumidores desse sistema através da sua estrutura tarifária. As tarifas de gás incorporam este custo e concorrem com os preços de outros vetores energéticos, não sendo propriamente uma distorção à concorrência, bem pelo contrário, o encargo em causa agrava os preços do gás natural (ou futuramente, de qualquer gás de origem renovável ou de baixo teor de carbono) face às ofertas da concorrência.

Quanto ao argumento de subsídio cruzada, que tem sido às vezes invocado, esse não tem aderência à realidade, porque na prática o que ocorre é que os atuais consumidores já beneficiaram de medidas mais favoráveis cujos custos estão e estarão incluídas no Sistema Tarifário que também afetarão os futuros consumidores. De referir ainda que os atuais consumidores também beneficiam com a entrada de novos consumidores pela sua comparticipação nos encargos do SNG alocados através do sistema tarifário e pelo seu contributo no volume de gás que permite compensar reduções de consumo e desta forma evitar pressão inflacionista nas tarifas.

De seguida é apresentada a justificação da posição defendida pela GGND em nome dos seus Operadores de Rede de Distribuição.



3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Transição energética e compromisso de neutralidade carbónica

3.1.1 Novo enquadramento

Para alcançar a neutralidade carbónica, conforme previsto no RNC2050, foi estabelecida a redução de emissões de gases com efeito estufa para Portugal entre 85 % e 90 % até 2050, face a 2005. Neste sentido, o Governo Português desenvolveu em 2020 normativos estruturais que demonstram o alinhamento e orientações para as metas estabelecidas.

A orientação da política energética e climática, através do PNEC 2030¹, veio aclarar o relevante papel das infraestruturas de distribuição do SNG para o ambicioso desafio da neutralidade carbónica.

Este desafio para os ativos do ORD leva a encarar o desenvolvimento do seu plano de investimento como essenciais e alinhados com a estratégia de descarbonização, evitando a acumulação de ativos ociosos e conseqüentemente, de possíveis “custos afundados” para o setor energético. Bem pelo contrário, a política para a neutralidade carbónica, passa pelo aproveitamento desses recentes, modernos e resilientes ativos da distribuição de gás (ou gases), permitindo evitar custos significativos de soluções alternativas e escolhendo um caminho orientado para a maximização das situações de ativos relevantes e valiosos no futuro, que contribuem para um sistema tarifário equilibrado e acessível para os consumidores.

Em 2020 foi publicado o novo regime jurídico para o Sistema Nacional de Gás (SNG)² que estabelece a sua organização e o seu funcionamento e refere:

"Os operadores das infraestruturas da rede nacional de transporte, infraestruturas de armazenamento e terminais de GNL e da rede nacional de distribuição ficam agora confiados da missão de desenvolver as suas concessões e os investimentos necessários para a crescente incorporação de gases de origem renovável, em linha com as necessidades do mercado e de combate às alterações climáticas. Os planos de desenvolvimento das redes de transporte e distribuição, que presidem à definição dos investimentos e das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento das redes, são também eles sujeitos nos termos da legislação aplicável a Avaliação Ambiental Estratégica, com vista a detetar os efeitos significativos para o ambiente que o seu cumprimento possa envolver. Assim assegura-se que a conceção, a construção e a operação das infraestruturas de rede são, elas mesmas, compatíveis com a política climática."

¹ Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº53/2020 de 10 de julho

² Decreto-Lei nº 62/2020 de 28 de agosto com informação sublinhada e realçada pela GGND.



Comentários GGND ao documento justificativo do RT do gás – capítulo 2.4

O Decreto-Lei nº 62/2020, menciona ainda:

“A descarbonização do setor do gás atinge-se garantindo, a cada momento, a incorporação de gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono no sistema, respeitando os constrangimentos técnicos e físicos do Sistema Nacional de Gás (SNG). O biometano e o hidrogénio, gerados a partir de fontes de energia renovável como a biomassa ou a eletrólise da água e incorporados no combustível circulante na rede pública de gás, asseguram assim a continuidade do fornecimento de gás e a progressiva descarbonização do setor. A incorporação de gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono contribui também para que as redes concessionadas não se tornem ociosas, permitindo a continuidade da sua utilização.”

Uma condição necessária e basilar para que os ativos afetos às concessões e licenças de distribuição de gás não se tornem ociosos e para que seja permitido a continuidade da sua utilização, consiste na manutenção da viabilidade do SNG que assenta na sustentabilidade do seu sistema tarifário suportado pelo equilíbrio entre os contributos de todos os segmentos de consumo, desde o consumo doméstico ao consumo industrial. Com a saída de qualquer um dos segmentos, nomeadamente do consumo doméstico, todo o atual equilíbrio deixa de existir e a sustentabilidade do SNG fica comprometida.

Complementarmente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020 de 14 de agosto, aprovou o Plano Nacional do Hidrogénio. No documento é reconhecida a importância do Hidrogénio, especialmente, para o tecido empresarial que poderá ter aqui uma alternativa viável às energias atualmente utilizadas. Ao mesmo tempo é reconhecida a importância, na perspetiva da complementaridade com o setor elétrico, a infraestrutura de gás existente. No que respeita ao recurso à injeção na infraestrutura de gás, o primeiro objetivo estabelece como meta a injeção de 10% a 15% de hidrogénio verde nas redes até 2030.

O documento ainda sublinha:

*“Relativamente às redes de distribuição de gás natural, o cenário é ainda mais otimista quando comparado com a rede de transporte, uma vez que estas redes são mais modernas e, por isso, na sua maioria construídas com materiais mais adequados para a introdução do hidrogénio, como é caso do polietileno, que, com as necessárias adaptações, possibilita a injeção de hidrogénio até 100 %. Tem igualmente a vantagem de ser uma rede bastante capilar e extensa, que possibilita a distribuição de energia a vários tipos de consumidores — **industriais, domésticos** — e em várias zonas do país, reduzindo a necessidade de construção de novas infraestruturas elétricas para suprir futuras necessidades de consumo de energia.”*



3.1.2 Papel das infraestruturas de gás

De acordo com a Comissão Europeia, o sector energético europeu tem necessariamente de sofrer uma transformação, com a utilização progressiva de energia renovável e a descarbonização do setor gasista, ao mesmo tempo que se procederá ao *phase out* do carvão, numa perspetiva *coal-to-gas*. Simultaneamente, o aprovisionamento energético terá de ser garantido a preços acessíveis.

Para que tudo isto seja uma realidade, é essencial assegurar um mercado energético totalmente integrado e interligado.

Considerando a posição da Comissão Europeia, bem como as orientações adotadas por Portugal e refletidas no PNEC, entende-se que a abordagem da consulta efetuada pela ERSE sobre este tema, deve ser cuidadosamente encetada para não impactar na estratégia global. Este mecanismo de incentivo à ligação de clientes consiste, no enquadramento referente ao SNG, na única ferramenta de auxílio ao processo de transição energética para uma economia mais neutra em carbono.

A transição para a neutralidade carbónica irá, portanto, requerer adaptações ao nível das infraestruturas energéticas e do seu consequente enquadramento regulatório, de modo a assegurar consistência com o objetivo de descarbonização. Este enquadramento deve promover a produção de gases renováveis, como biometano e hidrogénio verde, bem como o desenvolvimento de tecnologias inovadoras que favoreçam a integração entre o setor elétrico e o de gás, numa ótica de *sector coupling*, tais como *power-to-gas* (PtG), captura, armazenamento ou utilização de carbono (CCS/U), ou como redes de hidrogénio.

Quanto às redes de distribuição de gás hoje disponíveis na União Europeia, a Comissão expressa um entendimento claro: as infraestruturas e ativos existentes têm de ser adaptados para que continuem a ser utilizadas no seu propósito.

A GGND, enquanto líder na distribuição de gás natural em Portugal, vê com agrado que Portugal tem dado importantes passos nestas matérias referentes à descarbonização, tendo assumido o compromisso de transitar para uma economia neutra em carbono até 2050, não deixando, contudo, de olhar para a infraestrutura de gás como um importante ativo no desenrolar de todo este processo.

Com efeito, as ações apontadas no PNEC 2030, sobre a importância das infraestruturas de gás para distribuir gases renováveis, são disso um exemplo.

A GGND está ciente de que a descarbonização do setor energético será um processo gradual que terá de estar alinhado com a estratégia nacional. Neste domínio, o PNEC 2030 apresenta-se como um importante *roadmap*, estabelecendo objetivos nacionais para o horizonte 2030 que contribuirão positivamente para descarbonização da economia, enquanto se garante a segurança energética e se desenvolve a investigação, inovação e competitividade. De um modo geral, a visão apresentada no



PNEC quanto ao futuro das infraestruturas de gás em Portugal é clara e alinhada com a ambição da GGND:

"(...) as atuais infraestruturas de receção, armazenamento, transporte e distribuição de gás natural desempenharão um importante papel ao permitir a introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular o biometano e o hidrogénio, nos vários setores da economia, permitindo alcançar níveis mais elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final de energia".

A GGND identifica a transição energética como uma oportunidade para estimular a otimização da infraestrutura do SNG. De acordo com o entendimento sobre a estratégia nacional e europeia para a descarbonização, o setor de gás contribui e deverá continuar a contribuir ativamente para uma economia moderna, dinâmica e descarbonizada. Para que isto aconteça, o caminho deve continuar a ser preparado no sentido de possibilitar a descarbonização do setor energético, ao menor custo, não devendo esse propósito ser hipotecado por eventuais alterações nos atuais mecanismos de promoção como é o caso da atividade infraestruturação de clientes.

Embora até agora as infraestruturas de gás sejam utilizadas exclusivamente para transportar gás natural, facto que tem contribuído indiscutivelmente para a redução das emissões nacionais de dióxido de carbono (CO₂), estas poderão contribuir de modo ainda mais significativo ao permitirem a incorporação de gases alternativos, como biometano e hidrogénio. A injeção destes na rede de gás contribuirá igualmente, de forma decisiva, para o aumento do consumo de energia renovável a nível nacional, ajudando a cumprir exigentes metas³ de energia e clima até 2030.

Além disto, as atuais infraestruturas de distribuição de gás em Portugal apresentam várias vantagens que refletem a sua eficiência no aprovisionamento energético⁴ do país tornando-as importantes aliadas no desenvolvimento dos mercados nacionais de gases renováveis ou descarbonizados, nomeadamente:

- i. A sua capacidade de armazenamento poder ser utilizada para gerir e atenuar variações sazonais na procura e no fornecimento de energia renovável, conferindo flexibilidade ao sistema energético;
- ii. Infraestrutura resiliente e moderna (14,8 anos de idade média);
- iii. Maioritariamente construída em polietileno⁵ (94%), possibilitando a injeção de hidrogénio até 100% (com as necessárias adaptações ao nível dos elementos metálicos, contadores, etc.);

³ Entre 45 e 55% de redução das emissões de GEE, face aos níveis de 2005; 47% de quota mínima de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto; 35% de redução no consumo de energia primária sem usos não energéticos.

⁴ Em Portugal, considerando o ano gás 2019-2020, os operadores de distribuição de gás forneceram cerca de 26 GWh a mais de 1,5 milhões de pontos de abastecimento, dos quais a GGND é responsável por cerca de 14,5 GWh e por mais de 1,1 milhões de locais de consumo.

⁵ Informação relativa à infraestrutura GGND.



- iv. Extensa capilaridade (extensão atual da rede \approx 19 000 km, dos quais mais de 13 000 km são operados pela GGND);
- v. Possibilidade de distribuição de energia renovável entre os locais de produção e os locais de procura/escassez, ou entre áreas urbanas, industriais e rurais, reduzindo a necessidade de construção de novas infraestruturas elétricas;
- vi. O facto de as redes de distribuição estarem enterradas no subsolo e não visíveis à população é uma mais-valia em termos de segurança e de aceitação social.

Estamos, portanto, convictos que a infraestrutura de distribuição de gás em Portugal - moderna, extensa, resiliente e segura - deve ser adaptada e colocada à disposição deste importante desígnio nacional que é a descarbonização da economia, ou, mais particularmente, a descarbonização do setor energético. Para isso é necessário assegurar o equilíbrio do SNG, nomeadamente através da sustentabilidade do seu sistema tarifário.

3.1.3 Projetos-piloto

Estão em fase de desenvolvimento projetos contributivos para o desafio da descarbonização, nomeadamente pelo aproveitamento das infraestruturas de distribuição para a incorporação de gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono no SNG. Um dos objetivos desses projetos-piloto consiste na avaliação do comportamento das instalações dos clientes, nomeadamente domésticos, e dos seus equipamentos a gás.

Em termos de aparelhos a gás de uso doméstico, estão alguns desenvolvimentos em curso que a própria GGND está a acompanhar ao nível de desenvolvimento e investigação de Universidade e de fabricantes de referência no mercado nacional e mundial, nomeadamente sobre esquentadores a hidrogénio ou de mistura de hidrogénio com gás natural.

A sustentabilidade do equilíbrio do SNG assenta neste desafio de desenvolvimento das condições e tecnologia para assegurar a transição do consumo doméstico de gás natural para gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono, contribuindo para a desejada neutralidade carbónica nas melhores condições económicas para Portugal.

No presente exercício de revisão regulamentar, a ERSE reconhece a importância da figura do projeto-piloto, como forma de aprendizagem e adaptação do presente contexto às novas necessidades decorrentes da injeção de gases de origem renovável na infraestrutura atual. Neste sentido, a GGND reconhece positivamente a introdução desta figura na revisão regulamentar em curso, como uma medida de valor acrescentado para o futuro, bem como pelo reconhecimento do papel estratégico que a infraestrutura de gás terá na concretização de objetivos de descarbonização estipulados para os próximos anos.



3.2 Impacte da atividade de infraestruturização

A distribuição de gás é um serviço público, mas que concorre no mercado com alternativas energéticas com forte poder negocial que implicam uma maior liberdade que lhes permite concretizar políticas comerciais agressivas. Apesar do desequilíbrio de forças, os ORD acabam por ser os únicos e verdadeiros veículos de desenvolvimento de mercado, embora com mecanismos de atuação limitados para a desejável promoção do SNG.

A ausência de instalação de gás aptas para receber gás natural, ou gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono, constitui a principal barreira à expansão da utilização da infraestrutura de distribuição de gás.

O investimento dos ORD em adaptação ou construção de instalações de utilização de clientes é o único instrumento de estímulo à adesão ao gás, sendo que por força da evolução dos regulamentos tem-se vindo a restringir significativamente o seu sucesso quanto ao objetivo de operacionalização de soluções atrativas e concorrenciais pelo agravamento dos encargos a suportar pelos clientes.

Na prática, sem este mecanismo de facilitação de adequação ou construção de instalações de utilização, a expansão das redes de distribuição e ligação de habitações à rede de distribuição de gás seriam drasticamente limitadas e conseqüentemente não potenciaria a utilização de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono, que se pretende que tenha produção descentralizada para contribuir para uma efetiva descarbonização.

3.2.1 Em que consiste a infraestruturização

As atividades técnicas comumente designadas por conversão e reconversão consistem na integração dos polos de consumo existentes com consumo anual inferior ou igual a 10 mil m³, através da adaptação ou construção de instalações de utilização dos clientes.

Essas atividades de natureza técnica incorporam diversas fases como as de projeto, infraestruturização e ligação que são desenvolvidas respeitando critérios e requisitos que contribuem para a criação das adequadas condições para a utilização de gás pelos clientes finais.

As referidas atividades são desenvolvidas por entidades instaladoras credenciadas e todos os trabalhos são inspecionados e validados por entidades inspetoras, sendo emitida toda a documentação prevista que atesta a conformidade dos trabalhos executados.

Este tipo de trabalhos incide no parque edificado existente sendo que a muitas dessas situações correspondem, anteriormente ao desenvolvimento das atividades de conversão e reconversão, soluções técnicas de abastecimento individualizadas com armazenagem interior de gás (garrafas de



butano ou propano) ou instalações de utilização antigas e datadas, não sendo aplicável ao segmento de mercado novo⁶.

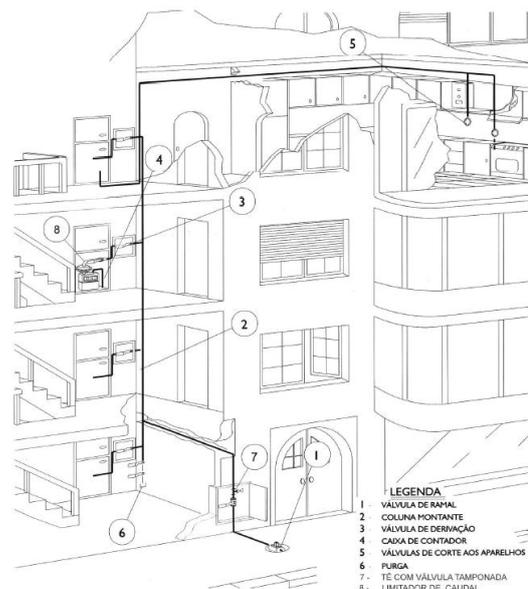
Será assim de ter em consideração que as atividades de conversão e reconversão contribuem de forma efetiva e positiva tanto para o desenvolvimento das condições de segurança observadas para a utilização de gás como quanto à eficiência do funcionamento dos aparelhos instalados impactando assim de forma positiva nas condições de acesso e utilização de energia disponibilizadas aos clientes finais.

A construção e adaptação das instalações de utilização existentes, observando os mais atualizados critérios técnicos, a realização de inspeções e a intervenção técnica nos aparelhos de queima contribuem assim para uma verdadeira atualização das condições técnicas e de segurança do parque habitacional edificado.

Na ilustração é possível verificar uma esquematização de uma instalação tipo para abastecimento de clientes finais do segmento doméstico.

Esta intervenção também permite:

- adequar as instalações às normas e especificações técnicas da GGND e às melhores práticas do setor e contribuir para a eficiência energética dos consumos de gás.
- Facilitar futuras intervenções do ORD, nomeadamente no âmbito da atividade de emergência e avarias nos locais de consumo.



3.2.2 Evolução histórica e contexto atual

A temática da infraestruturação de clientes tem conhecido alguns desenvolvimentos ao longo dos anos.

⁶ Entende-se por mercado novo o correspondente às edificações que construídas dentro do enquadramento legislativo aplicável incorporam já as condições técnicas que permitem o abastecimento com gás natural ou gases renováveis.



No que se refere ao contexto regulatório salienta-se como alteração mais relevante o sucedido no ano gás 2014-2015, em que a ERSE procedeu à revisão dos valores de referência no que se consubstanciou na redução de 25% dos valores em vigor à data.

Os valores a vigorar no exercício tarifário de 2014-2015 são os indicados no Quadro 4-5.

Quadro 4-5 - Valores de referência

Unidades: EUR

Valores de referência	Valores em vigor	Valores propostos pelos ORD	Preços aprovados pela ERSE	
			Valores	Variação face aos preços em vigor (%)
Situações previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do RRC	450,00	450,00	337,50	-25%
Situações previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do RRC	761,00	761,00	570,00	-25%

Fonte: Tarifas e Preços de Gás Natural para o Ano Gás 2014/2015 - ERSE

Os valores de referência que vigoravam até ao ano gás 2014-2015 tinham sido aprovados pela ERSE tendo em conta os valores reais de execução correspondentes ao ano de 2011.

Em 2016 a ERSE procedeu a nova alteração através da publicação da versão revista do Regulamento das Relações Comerciais (RRC), definindo no seu artigo 181º que os ORD deveriam enviar à ERSE uma proposta conjunta e coordenada para:

- a) A definição dos valores de referência a considerar na adaptação das instalações de utilização e de aparelhos de queima; e
- b) O estabelecimento da metodologia de definição do parâmetro de eficiência económica previsto no n.º 2 do artigo 181º do RRC.

Nesta sequência, os ORD apresentaram, no decorrer do ano de 2016, a sua proposta para responder às duas situações definidas no referido artigo 181º do RRC.

Em termos de valores de referência a proposta apresentada foi elaborada no sentido de repor os valores que vigoraram até ao ano gás 2014-2015, com o intuito de aproximar esses valores aos reais custos incorridos pelas empresas.

Já em 2018, os ORD apresentaram à ERSE uma nova proposta de revisão dos valores de referência para o período regulatório 2019-2023.

A proposta apresentada era composta por um enquadramento comercial e uma fundamentação técnica. No âmbito desta última, foram igualmente apresentados dois estudos técnicos.



Os estudos desenvolvidos por duas entidades independentes e de referência no mercado nacional, Instituto Tecnológico do Gás (ITG) e Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ), visaram ilustrar os custos reais das atividades de infraestruturação que resultam, quer pela consulta ao mercado, quer pela quantificação agregada de custos de materiais, mão-de-obra e de operação associados à realização deste tipo de atividades técnicas.

		ITG				ISQ		
		Consulta Entidades Instaladoras ⁷			Cálculo de mão-de-obra e materiais	Consulta Ent. Instaladoras ⁷		Cálculo de mão-de-obra e materiais
		EI1	EI2	EI3		EI4	EI5	
Conversão	Moradia	1 041.80	840.00	-	967.10	1390.00	1500.00	1022.03
	Fogo em prédio	803.85	696.67	-	807.80	1762.50	1601.88	765.24
Reconversão	Moradia	-	540.00	410.00	546.92	420.00	499.00	415.77
	Fogo em prédio	-	358.33	400.00	298.24	320.00	377.50	293.89

A proposta apresentada em 2018 consistiu num importante exercício que visava ajudar a melhor consubstanciar a determinação do enquadramento real, de mercado e de operação, que deve influir na determinação dos valores de referência e dar resposta ao solicitado pela ERSE quanto à fundamentação dos valores propostos pelos ORD do SNG.

Comparando os custos reais inerentes a estes serviços, refletidos no quadro anterior, com os preços máximos aceites pela ERSE, verifica-se que existe uma parte do investimento que não é suportado pela tarifa.. O diferencial entre os valores apresentados nos estudos do ISQ e do ITG e os custos reais dos ORD é ainda maior quando comparados na mesma base de custos técnicos da obra. De facto, os custos reais da atividade de conversão e reconversão dos ORD incluem a atividade de prospeção e contratação da ligação à rede de distribuição. Esta atividade comercial de promoção da disponibilidade de infraestruturas de distribuição de gás acaba por beneficiar da sinergia e da economia de escala das intervenções nas instalações dos clientes. O SNG beneficia de economia de escala e da gestão integrada desta operação nos ORD que permite a obtenção de encargos inferiores aos custos reais das obras, além de permitir promover a normalização dos acessórios e equipamentos das instalações, em conformidade com as especificações técnicas do grupo GGND.

Os ORD materializaram essa iniciativa na expectativa de que a mesma pudesse contribuir positivamente para a sustentabilidade do gás e para refletir, nos normativos regulatórios do setor, o seu crucial papel de dinamização comercial desta energia (gás natural ou gases de origem renovável e gases de baixo teor de carbono).

A GGND tem uma preocupação constante pelo desenvolvimento e promoção de soluções inovadoras para o sector do gasista, que permitam uma fiável e segura utilização de gás, contribuindo desta forma para a sustentabilidade do SNG.

⁷ No estudo enviado à ERSE, as Entidades Instaladoras (EI) consultadas pelo ITG e ISQ encontram-se identificadas.



É nesta premissa que, em 2018 e junto da DGEG, abordou o tema das instalações de gás tipo multicamada, nomeadamente de forma a alargar o leque de opções de materiais e soluções técnicas para o sector e clientes finais, com evidentes vantagens ao nível da facilidade e rapidez de instalação.

Atualmente, e apesar das diversas propostas apresentadas pelos ORD não terem merecido resposta concreta do Regulador, os valores de referência mantêm-se os definidos no ano gás 2014-2015.

Complementarmente os ORD do SNG, numa proposta conjunta e articulada, apresentaram à ERSE uma sugestão para o setor dos grandes consumidores, nomeadamente da indústria, de forma a trazer mais volume para as infraestruturas de distribuição, benéfico para o SNG e para a competitividade do tecido empresarial nacional. Esta proposta também não mereceu ainda qualquer resposta específica do Regulador.

3.2.3 O papel da infraestruturização para a sustentabilidade do setor

A atividade de infraestruturização dos clientes é o culminar do conjunto de investimentos associados à expansão e desenvolvimento do SNG.

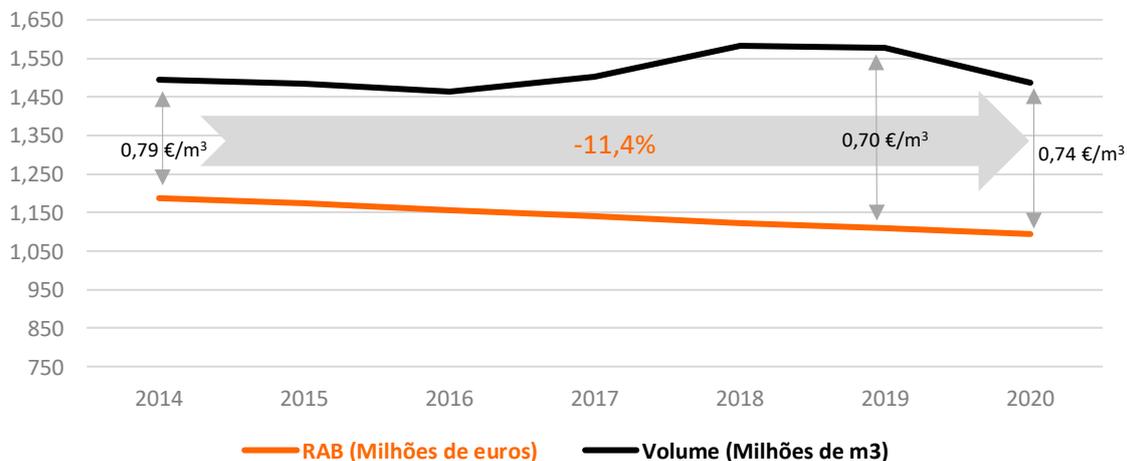
Apenas os investimentos relacionados com reforço, modernização, continuidade e segurança de abastecimento não têm como propósito direto a ligação de novos clientes – operações de infraestruturização.

Os planos de investimento dos ORD da GGND, apresentados em PDIRD, assentam em princípios de racionalidade, eficiência e sustentabilidade, e incluem uma componente de investimento em infraestruturização de clientes fundamental para o equilíbrio do SNG. Assim, o investimento anual em infraestruturização da instalação dos clientes representa somente cerca de **0,5%** do valor global dos ativos regulados (RAB⁸), sendo que o valor global do investimento anual representa aproximadamente **2,4%** do valor do RAB o que é insuficiente para repor e manter o seu nível. Esta estratégia da GGND, de esforço moderado e regular de investimento, permite contribuir para a redução da tarifa de uso da rede de distribuição. Aliás, temos verificado nos últimos anos esta tendência e realidade sustentada.

⁸ Regulatory Asset Base (Base de Ativos Regulados para efeito tarifário)



Evolução RAB e Volume de GN



Apesar do contexto de COVID-19 que afetou profundamente a economia nacional, o volume distribuído pela GGND só reduziu 6% face ao ano de 2019, que registou um volume praticamente alinhado com valor verificado no ano de 2018 que constituiu o máximo histórico de gás distribuído pelo grupo GGND. Esta performance resulta do bom comportamento de alguns segmentos de consumo que permitiu atenuar a quebra registada noutros consumidores, especificamente do setor industrial e terciário.

Como ilustrado no gráfico acima, o plano de investimento anual moderado (PDIRD) tem contribuído para que o valor do RAB mantivesse uma trajetória decrescente, o que, combinado com a evolução positiva do volume de gás distribuído, permite a redução das tarifas. De 2014 a 2019 o valor do "RAB/Volume de gás" diminuiu 11,4%.

Esta situação confere aos ORD do grupo GGND alguma margem para eventual aceleração da penetração de mercado que permite disponibilizar a infraestrutura de distribuição de gás a mais consumidores, com o objetivo de maior incorporação de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono.

- **Eficiência do investimento na ligação de novos clientes**

No grupo GGND a seleção do investimento em expansão de mercado tem obedecido a critérios seletivos de racionalidade, privilegiando os investimentos em saturação de áreas já dotadas em infraestruturas de distribuição e avaliando de forma constante o potencial de expansão para novas localizações.



O plano de expansão da GGND tem sido regular e moderado para ir de encontro à sustentabilidade do SNG.

Esta estabilidade enquadra-se no princípio orientador da racionalidade económica dos investimentos como suporte da sustentabilidade tarifária do SNG, permitindo uma expansão de mercado alicerçada na saturação dos locais já dotados de infraestruturação de distribuição e na expansão gradual da cobertura geográfica para novos locais, o que promove uma otimização dos ativos estruturantes existentes e a manutenção de um nível reduzido do esforço de investimento unitário de desenvolvimento de negócio por novo ponto de consumo adicional.

A moderação do plano de expansão tem garantido também um equilíbrio com a evolução dos custos do SNG, nomeadamente através da manutenção de um nível de investimento médio anual significativamente inferior ao montante anual das amortizações, o que se traduz numa redução líquida da Base de Ativo Regulado e logo do montante remunerado pelas tarifas de acesso à rede de distribuição. A redução da Base de Ativo Regulado implica diretamente a desoneração sustentada das tarifas de uso das redes de distribuição ao longo dos anos do plano e subsequentes.

Aliás, esta realidade já tinha merecido o destaque da ERSE no seu comentário às propostas de PDIRD-2018 apresentadas pelos ORD do grupo GGND:

“Os ORD do Grupo Galp⁹ aumentam ligeiramente o nível de investimento nas suas propostas de PDIRD-GN 2018 comparativamente com o apresentado na anterior edição. Todavia, o nível de investimento global está em linha com o respetivo nível de amortizações, pelo que os investimentos propostos não provocam um aumento dos proveitos permitidos a recuperar pelas tarifas.”

A componente de investimento destinada à infraestruturação de clientes está presente desde sempre e, à semelhança das restantes rúbricas de investimento em desenvolvimento de negócio, tem sido cuidadosamente programada em cada ano no sentido de assegurar um crescimento moderado e regular e que contribui para a estabilidade do SNG e o equilíbrio do sistema tarifário.

A alteração de metodologia e valores de referência para as operações de conversão e reconversão de clientes, que venha a condicionar o desenvolvimento do mercado pela sua perda de incentivo à adesão, levará a uma redução drástica da componente de investimento em desenvolvimento de negócio, que contribuirá para acelerar um desequilíbrio do SNG, pondo em risco a sua viabilidade, implicando também uma menor capacidade para aumentar a utilização de gases renováveis no referido Sistema.

⁹ Entenda-se “grupo GGND”



- **Impacte do investimento no custo fixo do SNG**

Considerando a característica dos investimentos orientados para a saturação das áreas já dotadas de infraestruturas, o investimento previsto permitirá a rentabilização dos investimentos estruturantes de ligação aos pontos de entrega do ORT ou UAG e das redes de distribuição já realizados, com o acréscimo de novos pontos de consumo e subseqüentemente com o incremento de consumo de gás com contributo positivo nos custos do sistema.

Adicionalmente, a estabilidade de investimento e desenvolvimento do SNG, permite a manutenção de **sinergias** organizacionais com impacte na **contenção dos custos de operação** da distribuição de gás.

O modelo atual com os níveis de investimento em desenvolvimento de negócio (redes, ramais, infraestruturização e ligação de novos clientes) moderados e regulares, tem permitido a manutenção de um **nível de custos bastante inferior** ao necessário para assegurar as atividades operacionais de exploração e manutenção das infraestruturas, de serviços de piquete, assistência técnica, serviços de interrupção e restabelecimento de fornecimento de gás e leituras de equipamentos de medição. Esta realidade decorre dos meios necessários à atividade de ligação de novos clientes (*CAPEX*) cuja capacidade instalada permite a obtenção de **significativas sinergias** de recursos para as atividades operacionais (*OPEX*) e que acabam por ser remuneradas somente pela sua componente variável que dependem da quantidade de serviços realizada, contudo, insuficiente para remunerar a conseqüente capacidade exigida (humana e técnica) e disponível para assegurar as obrigações e qualidade de serviço da responsabilidade do ORD, nomeadamente quanto às atividades de emergência e assistência e de operações requeridas pelos Comercializadores (ligações, interrupções e restabelecimentos de fornecimento).

Equipas especializadas dos empreiteiros	CAPEX	OPEX
Meios técnicos e humanos especializados nas redes de distribuição asseguram:	. Construção de rede de distribuição; . Construção de ramais.	. Operação e manutenção da rede de distribuição; . Apoio ao Piquete de Emergência.
Meios técnicos e humanos especializados nas instalações de utilização dos consumidores asseguram:	. Reconversão de instalações; . Conversão de instalações; . Montagem de contador; . Mudança de contador; . Ligação da instalação.	. Apoio ao piquete de emergência e avarias; . Intervenções requeridas pelos Comercializadores (interrupções e restabelecimento de fornecimento, ...); . Leitura e verificação de contadores.

Quase a totalidade das intervenções realizadas diariamente nas instalações dos consumidores, bem como intervenções nas infraestruturas de distribuição de gás, são levadas a cabo por recursos de empreiteiros (conforme descrito no quadro acima).



Trata-se, portanto, de atividades que, além de serem realizadas localmente, têm associado níveis de serviço que são obedecidos apenas por estarem disponíveis recursos locais em número suficiente.

Sendo que as equipas, a cada momento, são alocadas de acordo com prioridades, nomeadamente emergências, urgências, agendamentos e restantes, de forma que globalmente sejam cumpridos todos os requisitos de segurança e atingidos níveis adequados de cumprimento das visitas combinadas com consumidores e os níveis de serviço exigidos.

Atualmente existe uma mutualidade muito eficiente, tanto operacional como económica, com a interligação e associação de todas as tarefas, com influências recíprocas.

Assim e também por este motivo, a GGND não considera adequado analisar a atividade de conversão/reconversão apenas per se, de forma isolada.

A redução significativa do investimento em desenvolvimento de negócio (redes, ramais, conversões e reconversões) pressiona o equilíbrio histórico¹⁰ da remuneração das operações de exploração e manutenção das infraestruturas, de serviços de piquete, assistência técnicas, serviços de interrupção e restabelecimento de fornecimento de gás e leituras de equipamentos de medição, penalizando a eficiência operacional consolidada nessas atividades com o aumento da ociosidade dos meios alocados às operações de campo.

É certo que reduções continuadas, e porventura ainda mais acentuadas, que as refletidas no plano de investimento se traduzirão numa reorganização dos serviços de *outsourcing* das operações de exploração e manutenção das infraestruturas, e restantes serviços referidos anteriormente, com o **incremento dos seus custos** para compensar a perda de sinergias inerentes à capacidade instalada associadas aos projetos de investimento em ligação de novos clientes, através da dinamização da atividade de integração de polos de consumo existentes com o investimento em conversões e reconversões de instalações de utilização dos clientes.

Esta realidade tem sido reiteradamente referida nos PDIRD¹¹ dos ORD do grupo GGND, pelo que voltamos a alertar a ERSE para a criticidade da perda das sinergias atuais com impacto material nos custos de operação (OPEX) que deverão ser revistos para acomodar os encargos necessários para assegurar as atividades operacionais correntes da distribuição.

Para manter os níveis de serviço atuais da operação corrente, será necessário um incremento anual de custos na ordem de 8 a 10 milhões de euros, para remunerar a capacidade instalada exigida para o conjunto dos ORD do grupo GGND.

¹⁰ Aliás, já existente antes da regulação do setor do gás

¹¹ Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás.



- **Importância dos segmentos na estrutura tarifária**

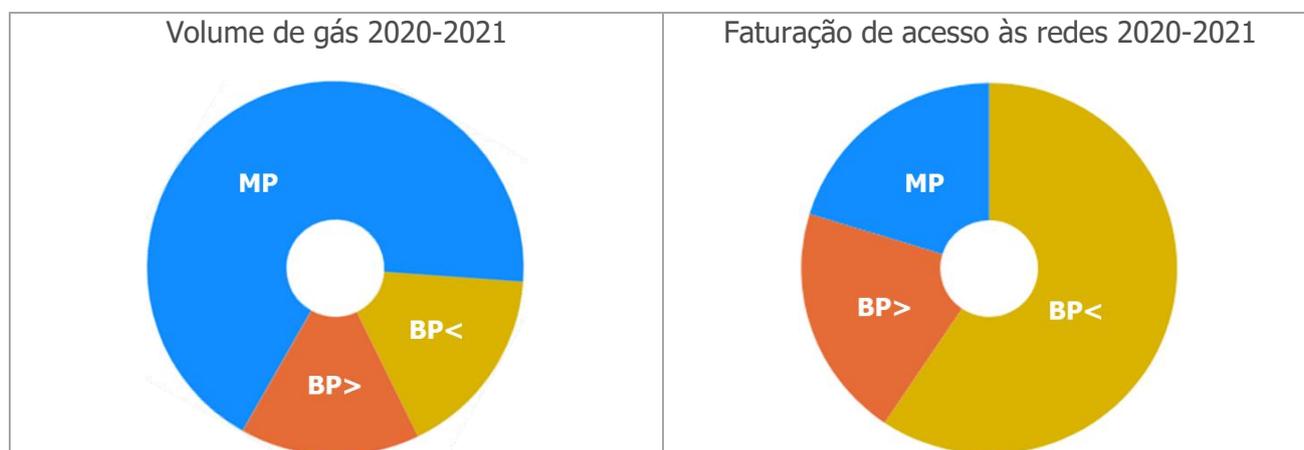
A metodologia de preços de referência para a infraestruturação de clientes destina-se exclusivamente a consumidores com consumo anual inferior a 10 mil m³.

Se olharmos ao preço unitário médio das tarifas de acesso às redes, verifica-se que, por se tratar do preço unitário mais elevado, este segmento é responsável por 60%¹² do valor total das tarifas de gás.

Atendendo ao atual estado de maturidade do SNG, no que respeita às zonas que hoje podem usufruir da infraestrutura de gás, importa referir que este é ainda o segmento com maior margem de crescimento.

Neste sentido, é ainda mais crítico manter uma política de promoção do gás que se traduza num incentivo ao consumidor de forma a não permitir o desenvolvimento de um cenário onde se compromete a entrada de novos clientes e se deixa o SNG exclusivamente dependente dos atuais consumidores.

O segmento empresarial, nomeadamente do setor industrial, representa cerca de 70% do consumo, menos de 1% dos consumidores de gás e contribuem em 20% para a remuneração dos acessos à rede. Em alguns casos, estes consumidores não têm alternativas ao gás para o seu processo produtivo.



Os gráficos acima refletem o equilíbrio da estrutura tarifária, onde se percebe a relação de equilíbrio entre o maior volume de consumo por parte dos segmentos empresariais e o retorno de faturação proveniente do segmento dominado pelo mercado residencial, que representa 99% dos consumidores.

¹² De acordo com o documento de tarifas e preços para o ano gás 2020-2021.



Esta complementaridade entre segmentos de tão diferentes características é que permite a sustentabilidade e o desenvolvimento de todo o setor, assegurando a sua viabilidade enquanto ativo estratégico para o processo de descarbonização.

Sem os consumos do residencial, o segmento industrial verá as suas tarifas aumentar consecutiva e proporcionalmente à perda de clientes e consumo do SNG. As empresas tenderão a perder competitividade e a ver os seus custos produtivos aumentados por um desequilíbrio sistémico originado pela não ligação de novos consumidores do mercado residencial.

O sistema tarifário do gás resulta de um equilíbrio consolidado dos vários tipos de consumidores ao longo dos últimos anos através de uma estrutura sustentada de tarifas. Qualquer alteração introduzida nessa equilibrada equação colocará todo o sistema em causa e a própria sustentabilidade desse mercado. A alteração de premissas regulatórias resultará, em última instância, em custos nas empresas consumidoras que se verão forçadas a abandonar o gás e a substituir os seus equipamentos, bem como desenvolver mudanças nos seus processos produtivos que terão impacto no seu equilíbrio económico-financeiro.

No documento justificativo, a ERSE refere que:

(...)

Neste novo contexto, o reconhecimento dos custos com a alteração das instalações de utilização de gás natural de clientes domésticos no momento da sua ligação à rede pode consubstanciar um sinal económico desajustado ao nível desse segmento de consumo, que poderá ter que ser reequacionado de modo a garantir a sustentabilidade económica do setor do gás.

(...)

Tal como já mencionado, no âmbito do reconhecimento de custos, importa realçar que os custos reais das infraestruturas de clientes não são suportados integralmente pelo SNG. Os valores reais de mercado destas operações encontram-se acima dos preços de referência em vigor.

No que respeita à garantia de sustentabilidade económica do setor, e como já referido, o resultado seria precisamente o oposto. Ou seja, a alteração da política de incentivo às conversões e reconversões aumentará os custos fixos do SNG, bem como diminuirá o número de consumidores progressivamente, diminuindo assim o número de pagadores do SNG. Esta situação levará a uma oneração progressiva da tarifa de acesso às redes até se tornar incomportável para os que não têm alternativa ao gás no seu processo produtivo ou doméstico.

Qualquer alteração regulatória sobre a metodologia de preços de referência para a infraestruturação de consumidores domésticos ainda é menos desejável nos próximos anos, atendendo aos recentes constrangimentos provocados pela pandemia Covid-19 que tem sufocado as empresas, deixando inclusive grande parte do tecido empresarial numa delicada situação de sobrevivência.



3.2.4 Dimensão social e económica do setor

- **Dimensão social**

Conforme já referido, a atividade de ligação de clientes é condição para qualquer plano de investimento em desenvolvimento e expansão do SNG. As diferentes fases do processo dos projetos de desenvolvimento de negócio envolvem várias competências (técnicas, comerciais, administrativas, financeiras e de controlo) e de recursos técnicos e humanos (quadros da empresa e dos seus prestadores de serviços) que atuam em BackOffice de suporte e em campo de operações.

São dezenas de empresas envolvidas na operação, desde forças de venda, empreiteiros, entidades instaladoras de gás, entidades fiscalizadoras de gás, fornecedores de equipamentos e acessórios, projetistas entre outras.

Esta atividade contribui para a criação e manutenção de numerosos postos de trabalho que, nomeadamente, requerem qualificações técnicas e/ou académicas adequadas. Neste sentido os projetos de desenvolvimento da atividade de distribuição têm contribuído para a sociedade e a economia nacional.

A descontinuidade de investimento que se verificaria pela ausência de incentivos à ligação de clientes que possa advir de uma mudança de metodologia, impossibilitaria realizar o nível regular da atividade de ligação de novos clientes, bem como a manutenção dos atuais **770** postos de trabalho permanentes e diretamente ligados a esta atividade de um setor que emprega milhares de trabalhadores qualificados.

- **Dimensão económica**

No quadro em curso de transição energética para uma economia neutra em carbono, o cenário com o aproveitamento dos ativos de distribuição de gás, apresenta-se como uma solução economicamente mais vantajosa e permite alcançar os objetivos definidos para 2050.

O valor de cerca de 1,6 mil milhões de euros dos ativos afetos à atividade de distribuição, ao qual se adicionam o valor dos restantes ativos afetos à cadeia de valor do gás (cerca de mil milhões de euros) e o valor das instalações e dos equipamentos dos consumidores, é um montante bastante relevante para a economia do país que não pode ser desperdiçado. Aliás, no cenário de uma eletrificação total, ao valor global acima referido ainda teríamos de somar o investimento associado à mudança de equipamentos a gás para eletricidade, à necessária adaptação das instalações dos consumidores e ainda fica a dúvida se não seriam necessários elevados investimentos na rede elétrica para suportar o significativo aumento de consumo. Estaria em causa uma elevada fatura para a economia nacional.



De acordo com o PNEC 2030:

"Os gases renováveis, em particular o hidrogénio e o biometano, apresentam potencial para desempenhar um papel importante para potenciar a descarbonização de setores da economia que atualmente dispõem de poucas opções tecnológicas alternativas e onde a eletrificação no curto-médio prazo poderá traduzir-se em custos significativos."

3.3 O papel promocional da infraestruturação no contexto concorrencial

Decorrente do processo de liberalização, temos hoje um mercado liberalizado e competitivo com existência de vários Comercializadores em regime de concorrência.

Contudo, a organização atual do setor evidenciou um vazio de iniciativas que promovem o gás, criando uma distorção relevante face a outras fontes de energia.

Os agentes de mercado deixaram de ter iniciativas para a promoção do gás. Os comercializadores têm na sua carteira produtos substitutos e mesmo concorrentes do gás. É notório o vazio de campanhas promocionais do gás natural após a liberalização do setor.

O foco comercial dos comercializadores foi-se direcionando para o mercado já ligado, numa dinâmica de crescimento através do *switching* e de ofertas de serviços e soluções multiproduto.

Os ORD tornaram-se o principal *player* que só depende da infraestrutura de gás e desta forma constituem-se como pilar principal para a promoção da utilização do gás como condição necessária para a sustentabilidade do setor, apesar das condições restritivas do atual quadro regulatório. Neste contexto os ORD têm assumido um papel ativo na promoção da sua atividade comercial que suporta a ligação de novos consumidores e volume para o sistema, nomeadamente com a dinamização de uma ativa força de prospeção e angariação. Esta atividade comercial de promoção da disponibilidade de infraestruturas de distribuição de gás não tem custos diretos e acaba por beneficiar da sinergia e da economia de escala das intervenções nas instalações dos clientes.

O único instrumento que "sobreviveu" ao processo de liberalização do setor foi o reconhecimento de parte do custo com alterações das instalações de utilização dos clientes no momento da sua ligação à rede que é fundamental para o desenvolvimento do mercado. Esta situação ficou condicionada com o estabelecimento de preços máximos de referência por parte da ERSE, substancialmente inferiores aos custos reais da intervenção.



3.3.1 Neutralidade tecnológica do Regulador

O atual enquadramento não confere nenhuma vantagem competitiva do gás (gás natural ou gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono) face a outros vetores energéticos, bem pelo contrário, esse consiste no único instrumento para atenuar o desequilíbrio competitivo com as outras fontes de energia, onde o ORD atua como único agente de desenvolvimento do SNG. O encargo da (re)conversão é um custo do SNG unicamente suportado pelos consumidores desse sistema e tem impacto no Sistema Tarifário, pelo que não é uma vantagem competitiva e não distorce a concorrência, bem pelo contrário, é um meio limitado para mitigar a barreira ao próprio acesso à distribuição de gás e permite atenuar a desigualdade com outros vetores. O reconhecimento do custo traduz-se num encargo somente do SNG, não sendo propriamente uma subsídio externa transferida para o SNG em detrimento de outros vetores energético.

Trata-se do próprio SNG autopromover a sua sustentabilidade com a captação de novos consumidores que contribuirão para o necessário equilíbrio do próprio sistema e da sua estrutura tarifária.

De referir ainda que o novo contexto de utilização das infraestruturas de distribuição para veicular gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono, torna ainda mais relevante esta atividade de adequação das instalações para assegurar o contributo deste ativo no desafio da neutralidade carbónica e para a sua viabilidade, evitando assim um custo elevado para o setor energético.

3.3.2 Princípio de equidade e não discriminação

No que respeita ao princípio de equidade e não discriminação, importa referir que a ideia recorrente do que os clientes atuais do sistema não devem ser penalizados e suportar custos de adesão dos novos clientes não tem razão de ser.

De facto, os clientes já ligados ao sistema foram beneficiados em termos de condições de acesso ao gás com participações mais favoráveis que as atuais. É também de referir que estas participações fazem parte do investimento incluído na Base de Ativo Regulado para efeito de remuneração da atividade de distribuição até ao termo da concessão, o que faz com que os novos e futuros clientes suportarão, através das tarifas de uso da rede de distribuição (URD), as condições favoráveis dos clientes já ligados. Seria de todo injusto e discriminatório que os futuros clientes suportassem o acesso ao gás dos anteriores sem poder ter acesso a algum programa de incentivo semelhante que evite um tratamento diferenciado.

No que diz respeito à expansão da rede de distribuição para ligação de novos locais de consumo doméstico ou pequenos terciários, é fundamental garantir que o custo das operações de ligação não cria discriminação face a clientes que já se encontram ligados ao sistema. O crescimento sustentável



Comentários GGND ao documento justificativo do RT do gás – capítulo 2.4

e progressivo do sistema é a única forma de garantir novos clientes e novos consumos, que compensarão eventuais reduções de consumo de gás.

Os fundamentos da metodologia não podem assim ignorar os princípios de não discriminação e de igualdade de tratamento e oportunidade de acesso ao serviço público de distribuição de gás para os potenciais futuros consumidores, assegurando uma aproximação das condições da oferta comercial que beneficiaram os clientes já ligados, quando o acréscimo de novos consumidores acaba por ser marginal face à base de clientes já abastecidos.



4. CONCLUSÕES

A GGND não pode deixar de manifestar a sua preocupação sobre esta situação que se pode materializar numa verdadeira ameaça para o SNG, colocando em risco a sua própria sustentabilidade.

Neste sentido é fundamental para o necessário equilíbrio do sistema que a regulação mantenha o atual quadro que, de facto, não fere a neutralidade tecnológica entre vetores energéticos que a ERSE pretende assumir.

Neste contexto, a manutenção do atual enquadramento pressupõe que não seja considerado ou imposto qualquer ritmo de redução quanto aos montantes unitários máximos que são reconhecidos pela ERSE para os referidos custos, que são inferiores aos preços reais de mercado desta atividade.

Qualquer avaliação sobre a evolução do setor do gás natural e dos gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono deverá, pelo menos, aguardar pelo desenvolvimento das políticas e medidas previstas que permitam esclarecer as alterações do setor energético. Neste sentido, é aconselhável que se admita um período de transição que corresponde ao período de aprendizagem que será necessário para assegurar os objetivos da desejada neutralidade carbónica, nomeadamente quanto à injeção nas infraestruturas de distribuição de gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono.

Antecipar qualquer decisão com caráter tão estruturante, poderá gerar efeitos perversos e hipotecar a viabilidade e sustentabilidade de todo o Sistema Nacional de Gás com consequentes e elevados custos sociais e económicos.

De facto, **qualquer cenário de *phasing-out* desta atividade de trazer mais consumidores e volume para o SNG, alavancará o risco da perda de sinergias e da eficiência operacional** em termos dos custos das atividades das operações correntes, dos encargos com a promoção da disponibilidade das infraestruturas de distribuição e do esforço de normalização das instalações para as especificações técnicas da GGND que contribui para a eficiência das posteriores intervenções no âmbito da atividade de emergência e avarias nos locais de consumo.

Como referido, as atividades operacionais beneficiam de elevadas sinergias decorrentes da atividade de investimento alavancada nas ações de promoção das infraestruturas de distribuição. Estas sinergias, resultantes da utilização eficiente dos meios de suporte à operação de distribuição de gás, materializam-se numa poupança efetiva e significativa de custos das atividades operacionais correntes que não deveriam ser postos em causa para evitar o aumento dos custos do sistema com impacto negativo nas tarifas.

Os ORD beneficiam ainda de sinergias que evitam onerar os investimentos de promoção, prospeção e contratação de novos locais de consumo para o SNG. A distribuição de gás é um serviço público mas não universal e com um estrito enquadramento legal e regulamentar, pelo que os ORD não



podem dispensar a sua atividade de promoção da disponibilidade das suas infraestruturas de distribuição em cada local onde atua, como forma de potenciar a utilização desse ativo, contribuindo para a sua rentabilização e sustentabilidade. A perda das sinergias implicará o reconhecimento do custo desta atividade de promoção das infraestruturas de distribuição, autonomizado do conceito de reconversão e conversão.

A GGND recomenda ainda que a avaliação dos eventuais comentários, que possam ser remetidos sobre esta questão, com elevada probabilidade de carecerem de perceção global do enquadramento desta situação, nomeadamente no âmbito da organização dos ORD, dos seus custos de operação e das suas implicações quanto ao equilíbrio do SNG, seja efetuada com o conhecimento cabal da realidade e do próprio enquadramento desta atividade na organização das operações dos ORD. Esta questão não pode ser avaliada isoladamente sem o conhecimento do seu contexto no âmbito da organização das operações do ORD e do seu enquadramento face às alternativas energéticas.

Neste sentido e reiterando a nossa preocupação, a GGND manifesta a sua total disponibilidade para colaborar na avaliação e nos esclarecimentos que deverão ser necessários para suportar qualquer tomada de decisão da ERSE.